



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Seropédica
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

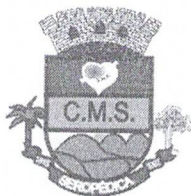
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DE FORMA CONJUNTA ENTRE A
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E A
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SEROPÉDICA NO DIA 19 DE MAIO DE 2026.**

ÀS 14H00MIN. (QUATORZE HORAS) DO DIA 19 (DEZENOVE) DE MAIO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS) REUNIRAM-SE NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, SITO À AVENIDA MINISTRO FERNANDO COSTA Nº 754 – BOA ESPERANÇA, SEROPÉDICA/RJ, CEP Nº 23.894-358.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA, O MEMBRO EFETIVO, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA PAULA CAROLINE QUINTANILHA DE AZEVEDO MENDES E SUPLENTE A EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA ROSIMAR ALVES DA SILVA MOREIRA;

ALÉM DOS MEMBROS DA **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR SIDNEI COUTINHO PERRUT, O MEMBRO EFETIVO, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA E O SUPLENTE EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR WATTYLA FELYPECK GABRIEL VICENTE. EM HAVENDO QUÓRUM REGIMENTAL, FOI INICIADA A SESSÃO E OS MEMBROS PRESENTES PASSARAM A APRECIAR 1 (UMA) PROPOSIÇÃO, SENDO ELA:

1 – **Projeto de Lei Complementar nº. 04/2025**, de autoria da Mesa Diretora “MODIFICA O ART. 3º E O ITEM I DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE SEROPÉDICA, ABRANGENDO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA, MEDIANTE CRIAÇÃO DE CARGOS DE



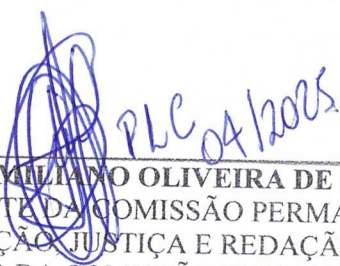
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PROVIMENTO EM COMISSÃO E RESPECTIVAS SIMBOLOGIAS, SUBSÍDIOS, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS, INCIDINDO ABSORÇÃO DA CRIAÇÃO, POR LEI ESPECÍFICA, DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

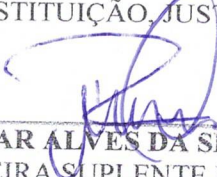
ANALISADO E VOTADO, EMITIRAM PARECER EM CONCORDÂNCIA COM A PROCURADORIA-GERAL DO LEGISLATIVO, CONCLUINDO PELA INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, CONTRARIEDADE REGIMENTAL OU OUTRO ASPECTO JURÍDICO NOS PROJETOS EM DISCUSSÃO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

POR FIM, EXAURIDOS OS TRABALHOS E NÃO TENDO MAIS ASSUNTOS RELEVANTES A TRATAR, O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA, COM A ANUÊNCIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO, DECLAROU ENCERRADA A REUNIÃO ÀS 15H00MIN (QUINZE HORAS).

SEROPÉDICA, 19 DE MAIO DE 2026.


MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. MEMBRO
EFETIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO


PAULA CAROLINE QUINTANILHA DE AZEVEDO
MENDES
MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


ROSIMAR ALVES DA SILVA MOREIRA
PRIMEIRA SUPLENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO


SIDNEI COUTINHO PERRUT
Membro Efetivo da Comissão Permanente de Finanças e
Orçamento


WATTYLA FELYPECK GABRIEL VICENTE
Suplente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento